



DECRETO Nº 26.367, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL E
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a adoção pelas Repartições Públicas Estaduais, Federais e Bancárias,

DECRETA:

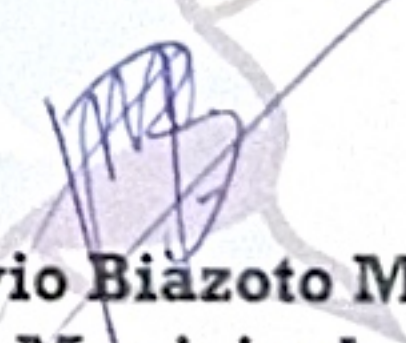
Art. 1º Fica estabelecido horário especial no dia 28 de fevereiro das 8 às 14 horas, e decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 3, 4 e 5 de março de 2024.

Parágrafo único. Ficam excluídas do horário especial e do ponto facultativo mencionados no artigo 1º, todas as atividades consideradas essenciais e ininterruptas, definidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de cada Secretaria.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025.


Dr. Luis Otavio Biázoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Gabriela Schell Peixoto
Secretária Municipal de Administração
LOBM/GSP/lis

